



Governo Municipal de
Santa Cruz

PORTARIA Nº. 191/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com proventos proporcionais a servidora pública municipal, **JAILMA MATIAS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **446.085.784-72**, titular do cargo efetivo de gari, matrícula nº 468, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 17 da Lei Municipal 386/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita